



LEI Nº. 578/2014

SUMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município de Flor da Serra do Sul, relativo ao **Exercício** de **2015**, as Diretrizes Gerais que tratam este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na **Lei Federal nº. 4.320** de março de 1964, e na **Lei Complementar nº. 101/2000**.

Art. 2º - O Orçamento Programa para o Exercício de 2015 deverá observar a estrutura organizacional do Município.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a Estrutura Organizacional e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - A proposta orçamentária, não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação das despesas, face a Constituição Federal e a **Lei Complementar nº. 101/2000** atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

§ 1º - O Orçamento Fiscal referente o Poder Executivo.

§ 2º - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades de Saúde, Previdência e Assistência Social, quando couber.

Art. 5º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I. Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II. Austeridade na gestão dos recursos sociais;
- III. Modernização na ação governamental.

JR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 6º - A Proposta Orçamentária anual atenderá às Diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem à previsão da Receita para o Exercício.

Art. 7º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica.

§ 1º - Na estimativa das Receitas, deverão ser consideradas, ainda, as modificações da Legislação Tributária e a Fiscalização do Movimento Econômico das Empresas, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III. A expansão do número de contribuintes;
- IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- V. A atualização e acompanhamento do movimento econômico das empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços.

§ 2º - As Taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade de referência fiscal do Município.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados às disponibilidades de caixa.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;
- II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor, observada a capacidade de endividamento;
- III. Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de **30%** (trinta por cento) do **Orçamento das Despesas** de conformidade com o **Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.**





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização Legislativa, nos termos do Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 9º - Se o **Projeto de Lei do Orçamento de 2015** não for sancionado pelo executivo até o dia **31 de Dezembro de 2014** a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o **limite mensal de 1/12** (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º - Para atender o disposto na **Lei Complementar nº. 101/2000**, o poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. Publicar até **30** (trinta) dias após o **encerramento do Bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária**, verificando o alcance de **Dotações da Prefeitura e da Câmara**;
- III. A cada 4 (quatro) meses, o Poder Executivo emitirá, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em Audiência Pública, perante a Câmara de Vereadores;
- IV. Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 10 - O Orçamento Fiscal abrangerá os poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações Diretas.

Art. 11 - Na Fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

- I. As despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoantes o disposto no Artigo 212 da Constituição Federal;
- II. As despesas com saúde não serão inferiores a 15% (quinze por cento) do total geral orçado;
- III. Constará do Orçamento Municipal uma Previsão Orçamentária mínima de 10% (dez por cento) do montante total orçado anualmente, para Dotação na Secretaria Municipal de Agricultura, **Art. 185 da LOM**.
- IV. As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a **54%** (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do **Artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000**.





**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL**

- V. As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração e gratificações dos agentes públicos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a **4%** (quatro por cento) da Receita Corrente Líquida.
- VI. O Orçamento do Legislativo Municipal será elaborado considerando-se o limite de **7%** (sete por cento) da **Receita**, conforme Emenda Constitucional n 54 de 23 de setembro de 2009 e Resolução fixadora da Câmara Municipal de Vereadores.
- VII. Contratação de Menores na Forma da **Lei nº. 10.097/00** e **Decreto 5598/05**.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária serão atendidos preferencialmente os Projetos e atividades constantes do **Anexo I**, que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras Esferas de Governo.

Art. 13 - É vedada a inclusão no Orçamento do Programa, bem como em suas Alterações de Dotações, a Título de Auxílio ou Subvenção Social a:

- I. Clubes, Associações de Servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- II. Entidades Públicas Federais e Estaduais, salvo se decorrentes de Convênios ou Termos de ajuste de interesse comum de tais Esferas de Governo e o Município;
- III. Entidades privadas, excetuadas às Associações comunitárias no concernente a Obras e serviços de interesse da comunidade e aquelas entidades a que se refere o **Artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais**, desde que registradas no **Conselho Nacional de Serviço Social**.

Art. 14 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminha ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei Orçamentária;
- III. Tabelas explicativas da receita e despesas dos últimos 3 (três) Exercícios.

Art. 15 - Integrarão à Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de Governo;
- II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. Sumário da receita por fontes, e respectiva Legislação;
- IV. Quadro das Dotações por Órgão do Governo e da Administração;
- V. Do programa de trabalho por Órgão e Unidades Orçamentárias, demonstrando os Projetos e Atividades de acordo com a classificação Funcional Programática;





- VI. Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

CAPÍTULO III **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16 - Fica autorizado o Executivo Municipal, respeitadas as limitações legais no concernente à realização de despesa com pessoal:

- I. Proceder à nomeação de Servidores nas medidas das necessidades e no limite das vagas criadas pela Legislação própria, mediante realização de concurso público;
- II. Instituir ou alterar, mediante Lei devidamente apreciada pelo Poder Legislativo, o **Plano de Cargos e Salários**, assim como conceder reposição ou aumento de vencimento nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças tomará providência no sentido de notificar os devedores lançados em dívida ativa, encaminhando à cobrança judicial, nos prazos legais, aos contribuintes que permanecerem inadimplentes.

Art. 18 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade de gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas com pessoal, seguridade social e outras dívidas consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em Restos a Pagar, normas estas constantes da **Lei Complementar 101 de 04/05/2000**.

Art. 19 - Não será objeto de limitação às despesas relativas:

- I. As obrigações Constitucionais e legais do Município;
- II. Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;
- III. Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do **Artigo 20 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000**;
- IV. Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 20 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar Convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus Órgãos da Administração Direta e Indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.





**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL**

Art. 21 – Os Créditos Especiais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 22 – Ficam previstos para o Exercício de 2015, isenção de Tributos e anistia de multas e juros, obedecidos os princípios da **Lei Complementar n.º. 101/2000**, e mediante Autorização Legislativa.

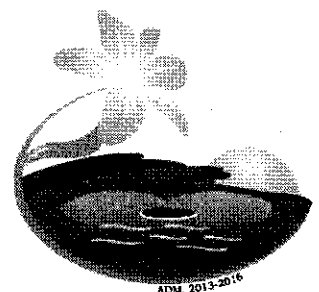
Art. 23 - Fica previsto para o **Ano de 2015**, uma **Previsão Orçamentária de 0,1 % da RCL** para fins de reserva de contingência, destinada ao atendimento de:

- I. Passivos contingentes;
- II. Riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 24 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 11 de setembro de 2014.


LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal



Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		650.000,00		650.000,00
01.031	Ação Legislativa		650.000,00		650.000,00
01.031.0001	Processo Legislativo		650.000,00		650.000,00
04	Administração	100.000,00	1.649.273,10		1.749.273,10
04.122	Administração Geral	100.000,00	1.598.223,10		1.698.223,10
04.122.0071	Gestão Administrativo Superior	100.000,00	1.417.273,10		1.517.273,10
04.122.0081	Administração Financeira e Trritularia		180.950,00		180.950,00
04.123	Administração Financeira		17.800,00		17.800,00
04.123.0141	Otimização de Receitas		17.800,00		17.800,00
04.124	Controle Interno		33.250,00		33.250,00
04.124.0091	Administração Financeira e Orçamentaria		33.250,00		33.250,00
08	Assistência Social		881.300,00		881.300,00
08.241	Assistência ao Idoso		22.000,00		22.000,00
08.241.0251	Assistencia Social ao Idoso		22.000,00		22.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		19.500,00		19.500,00
08.242.0261	Assistencia ao Portador de Deficiencias		19.500,00		19.500,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		129.800,00		129.800,00
08.243.0243	Assistencia a Criança e ao Adolescente		54.500,00		54.500,00
08.243.0281	Assistencia Social Geral		75.300,00		75.300,00
08.244	Assistência Comunitária		613.000,00		613.000,00
08.244.0281	Assistencia Social Geral		613.000,00		613.000,00
08.306	Alimentação e Nutrição		97.000,00		97.000,00
08.306.0381	Alimentação Escolar		97.000,00		97.000,00
09	Previdência Social		1.546.500,00		1.546.500,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		1.546.500,00		1.546.500,00
09.272.0292	Previdencia Municipal		1.546.500,00		1.546.500,00
10	Saúde		2.872.661,50		2.872.661,50
10.301	Atenção Básica		2.872.661,50		2.872.661,50
10.301.0331	Saude para Todos		2.872.661,50		2.872.661,50
12	Educação	867.389,71	2.991.732,50		3.859.122,21
12.361	Ensino Fundamental	817.389,71	2.819.895,00		3.637.284,71
12.361.0431	Revitalização do Ensino Fundamental	817.389,71	2.819.895,00		3.637.284,71
12.365	Educação Infantil	50.000,00	171.837,50		221.837,50
12.365.0471	Revitalizacao da Educação Infantil	50.000,00	171.837,50		221.837,50
13	Cultura		153.000,00		153.000,00
13.392	Difusão Cultural		106.500,00		106.500,00
13.392.0511	Eventos Culturais e Historicos		106.500,00		106.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 13/08/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura		153.000,00		153.000,00
13.695	Turismo		46.500,00		46.500,00
13.695.0511	Eventos Culturais e Historicos		46.500,00		46.500,00
15	Urbanismo	636.696,38	313.020,00		949.716,38
15.452	Serviços Urbanos	636.696,38	313.020,00		949.716,38
15.452.0541	Planejamento Urbano	636.696,38	313.020,00		949.716,38
16	Habitação	100.000,00			100.000,00
16.482	Habitação Urbana	100.000,00			100.000,00
16.482.0561	Habitação Urbana e Rural	100.000,00			100.000,00
17	Saneamento	50.000,00	156.000,00		206.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	50.000,00			50.000,00
17.511.0591	Saneamento Urbano e Rural	50.000,00			50.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		156.000,00		156.000,00
17.512.0591	Saneamento Urbano e Rural		156.000,00		156.000,00
18	Gestão Ambiental		300.500,00		300.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		300.500,00		300.500,00
18.541.0601	Preservação e Conservação do Meio Ambiente		300.500,00		300.500,00
20	Agricultura		1.453.619,50		1.453.619,50
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		842.500,00		842.500,00
20.608.0621	Incremento da Produção Agropecuária		779.500,00		779.500,00
20.608.0631	Melhora da Produção Animal		63.000,00		63.000,00
20.782	Transporte Rodoviário		611.119,50		611.119,50
20.782.0742	Estradas Vicinais		611.119,50		611.119,50
22	Indústria		527.950,00		527.950,00
22.661	Promoção Industrial		527.950,00		527.950,00
22.661.0691	Incremento da Produção Industrial		527.950,00		527.950,00
23	Comércio e Serviços		27.000,00		27.000,00
23.691	Promoção Comercial		27.000,00		27.000,00
23.691.0711	Promoção Comercial		27.000,00		27.000,00
26	Transporte	110.000,00	984.891,90		1.094.891,90
26.782	Transporte Rodoviário	110.000,00	984.891,90		1.094.891,90
26.782.0742	Estradas Vicinais	110.000,00	984.891,90		1.094.891,90
27	Desporto e Lazer		114.200,00		114.200,00
27.812	Desporto Comunitário		114.200,00		114.200,00
27.812.0751	Esporte é Vida		114.200,00		114.200,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total	
27	Desporto e Lazer		114.200,00		114.200,00	
27.812	Desporto Comunitário		114.200,00		114.200,00	
27.812.0761	Esporte é Vida		114.200,00		114.200,00	
28	Encargos Especiais			370.000,00	370.000,00	
28.843	Serviço da Dívida Interna			370.000,00	370.000,00	
28.843.0000	Operações Especiais			370.000,00	370.000,00	
99	Reserva de Contingência				44.140,12	
99.999	Reserva de Contingência				44.140,12	
99.999.0999	Reserva de Contingencia				44.140,12	
		Total:	1.864.086,09	14.621.648,50	370.000,00	16.899.874,71
		Total geral:	1.864.086,09	14.621.648,50	370.000,00	16.899.874,71

57

57

57

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - CAMARA DE FLOR DA SERRA DO SUL									650.000,00	700.000,00	750.000,00
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL									650.000,00	700.000,00	750.000,00
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL									650.000,00	700.000,00	750.000,00
	1	2.001 - Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração Apoio administrativo(OUM)	A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00010700	00.00.00	330.000,00	355.000,00	360.000,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010700	00.00.00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
						3.3.50.41.00.00.00.00	00010700	00.00.00	7.000,00	7.500,00	8.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010700	00.00.00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010700	00.00.00	38.000,00	38.500,00	59.000,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010700	00.00.00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010700	00.00.00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010700	00.00.00	110.000,00	122.000,00	135.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010700	00.00.00	48.000,00	52.000,00	55.000,00
Total geral:									650.000,00	700.000,00	750.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015**

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C); Entidade = 3 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.146.500,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		380.000,00	
1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		380.000,00	
1.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	380.000,00		
1.2.1.0.29.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO	375.000,00		
1.2.1.0.29.09.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO	2.500,00		
1.2.1.0.29.11.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO	2.500,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		750.000,00	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		750.000,00	
1.3.2.8.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO	750.000,00		
1.3.2.8.20.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO	750.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.500,00	
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		16.500,00	
1.9.9.9.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	16.500,00		
1.9.9.9.99.01.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS PELO REGIME PRÓPRIO	16.500,00		
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		400.000,00	
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		400.000,00	
7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
7.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	400.000,00		
7.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	400.000,00		
			Total das receitas:	1.546.500,00
			Total por entidade:	1.546.500,00

Total geral das transferências: 0,00
Total geral das receitas: 1.546.500,00
Total geral: 1.546.500,00



1.546.500,00

1.546.500,00

1.546.500,00

1.546.500,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL								14.703.374,71	14.762.635,00	15.750.865,00
Órgão: 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL								236.200,00	252.300,00	349.400,00
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO								236.200,00	252.300,00	349.400,00
2	2.002 - Aperfeiçoar a Administração Pública Apoio administrativo(OUM)	A	1	04.122.0071	3.1.90.11.00.00.00.00	100010700	00.00.00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	100010700	00.00.00	38.000,00	41.000,00	45.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	100010700	00.00.00	1.200,00	1.300,00	1.400,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	100010700	00.00.00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	100010700	00.00.00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	100010700	00.00.00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	100010700	00.00.00	6.500,00	7.000,00	7.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	100010700	00.00.00	5.500,00	6.000,00	86.500,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								1.883.073,10	3.036.667,13	1.971.645,30
Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS								1.281.073,10	2.426.967,13	1.349.745,30
3	2.003 - Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas Apoio administrativo(OUM)	A	1	04.122.0071	3.1.90.11.00.00.00.00	100010700	00.00.00	469.000,00	508.000,00	537.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	100010700	00.00.00	70.000,00	75.000,00	80.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	100010700	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	100010700	00.00.00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	100010700	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	100010700	00.00.00	43.000,00	45.000,00	48.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	100010700	00.00.00	3.500,00	4.000,00	4.500,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	100010700	00.00.00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	100010700	00.00.00	250.000,00	265.000,00	280.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	100010700	00.00.00	135.000,00	145.000,00	160.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	04999900	00.00.00	963,10	1.014,20	1.115,30
					3.3.90.47.00.00.00.00	12999900	00.00.00	110,00	120,00	130,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	100010700	00.00.00	32.500,00	35.000,00	38.000,00
45	1.014 - Paço Municipal Obra Construída/Ampliada(MQD)	P	1	04.122.0071	4.4.90.51.00.00.00.00	100010700	00.00.00	100.000,00	1.158.832,93	0,00
Unidade: 03.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS								180.950,00	194.600,00	208.250,00
4	2.004 - Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior Apoio administrativo(OUM)	A	1	04.122.0081	3.3.90.30.00.00.00.00	100010700	00.00.00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	09999900	00.00.00	350,00	400,00	450,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	11010700	00.00.00	6.600,00	7.200,00	7.800,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	100010700	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	100010700	00.00.00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	110010700	00.00.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL								14.703.374,71	14.762.635,00	15.750.865,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								1.883.073,10	3.036.667,13	1.971.645,30
Unidade: 03.04 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO								17.800,00	19.100,00	20.400,00
	5 2.005 - Incrementar e Otimizar a Arrecadação Tributaria Apoio administrativo(OUM)	A	1	04.123.0141	3.3.90.30.00.00.00.00	100010700	00.00.00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	100010700	00.00.00	3.200,00	3.400,00	3.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	100010700	00.00.00	7.500,00	8.000,00	8.500,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	100010700	00.00.00	1.600,00	1.700,00	1.800,00
Unidade: 03.05 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE								403.250,00	396.000,00	393.250,00
	6 2.006 - Aprimorar a Administração Financeira e Orçamentaria Apoio administrativo(OUM)	A	1	04.124.0091	3.3.90.30.00.00.00.00	100010700	00.00.00	3.750,00	4.000,00	4.250,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	100010700	00.00.00	16.500,00	18.000,00	19.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	100010700	00.00.00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
	7 0.001 - Promover o Pagamento da Divida Fundada Interna Outros Produtos(OUM)	O	1	28.843.0000	3.2.90.21.00.00.00.00	100010700	00.00.00	70.000,00	90.000,00	80.000,00
					4.6.90.71.00.00.00.00	100010700	00.00.00	300.000,00	270.000,00	275.000,00
Órgão: 04.00 - SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO								2.144.608,28	1.733.985,80	2.369.989,70
Unidade: 04.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS								2.144.608,28	1.733.985,80	2.369.989,70
	8 2.008 - Urbanização de Praças e Vias Outros Produtos(OUM)	A	1	15.452.0541	3.3.90.30.00.00.00.00	100010700	00.00.00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	100010700	00.00.00	3.200,00	3.500,00	3.800,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	100010700	00.00.00	38.000,00	40.000,00	43.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	100010700	00.00.00	32.500,00	35.000,00	38.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	100010700	00.00.00	22.500,00	25.000,00	27.000,00
					4.5.90.61.00.00.00.00	100010700	00.00.00	10.000,00	60.000,00	65.000,00
	9 2.009 - Ampliar e Melhorar a Iluminação Publica Outros Produtos(OUM)	A	1	15.452.0541	3.3.90.30.00.00.00.00	107999900	00.00.00	54.820,00	60.240,00	65.650,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	107999900	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	107999900	00.00.00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	100010700	00.00.00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
	10 2.010 - Manutenção e Ampliação da Frota Municipal Veiculos(UND)	A	1	26.782.0742	3.1.90.11.00.00.00.00	100010700	00.00.00	450.000,00	470.000,00	500.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	100010700	00.00.00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	100010700	00.00.00	90.000,00	95.000,00	100.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	100010700	00.00.00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	100010700	00.00.00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	104999900	00.00.00	95.346,90	100.405,80	110.414,70
					3.3.90.30.00.00.00.00	110010700	00.00.00	9.655,00	10.960,00	11.255,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	112999900	00.00.00	11.000,00	11.880,00	12.870,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	100010700	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL									14.703.374,71	14.762.635,00	15.750.865,00
Órgão: 04.00 - SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO									2.144.608,28	1.733.985,80	2.369.989,70
Unidade: 04.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS									2.144.608,28	1.733.985,80	2.369.989,70
						3.3.90.39.00.00.00.00000010700		00.00.00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00000010700		00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00000010700		00.00.00	22.000,00	24.000,00	526.000,00
38	1.001	- Pavimentar Vias Urbanas Pavimentação de vias(MQD)	P	1	15.452.0541	4.4.90.51.00.00.00.00000010700		00.00.00	165.000,00	180.000,00	200.000,00
39	1.002	- Estradas Rurais e Obras de Arte Restauração de estradas vicinais(MQD)	P	1	26.782.0742	4.4.90.51.00.00.00.00000010700		00.00.00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
40	1.003	- Casas Populares Terrenos/lotes adquiridos(MQD)	P	1	16.482.0561	4.5.90.61.00.00.00.00000010700		00.00.00	100.000,00	0,00	0,00
41	1.011	- Construção de Passarela Outros Produtos(OUM)	P	1	15.452.0541	4.4.90.51.00.00.00.00000010700		00.00.00	139.468,47	0,00	0,00
42	1.010	- Construção de calçadas Obra Construída/Ampliada(MQD)	P	1	15.452.0541	4.4.90.51.00.00.00.00000010700		00.00.00	100.000,00	0,00	0,00
44	1.013	- Garagem Municipal Obra Construída/Ampliada(MQD)	P	1	15.452.0541	4.4.90.51.00.00.00.00000010700		00.00.00	132.227,91	0,00	0,00
						4.5.90.61.00.00.00.00000010700		00.00.00	100.000,00	0,00	0,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									3.956.122,21	3.301.977,50	3.573.492,71
Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO									3.956.122,21	3.301.977,50	3.573.492,71
11	2.029	- Melhorar o Programa de Merenda Escolar Alunos atendidos(PES)	A	1	08.306.0381	3.3.90.32.00.00.00.00000010700		00.00.00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00111099906		00.00.00	42.000,00	45.000,00	48.000,00
12	2.012	- Ampliar o Transporte Escolar Alunos atendidos(PES)	A	1	12.361.0431	3.3.90.30.00.00.00.00000010100		01.01.01	55.000,00	60.000,00	65.000,00
						3.3.90.33.00.00.00.00000010100		01.01.01	22.000,00	24.000,00	26.000,00
						3.3.90.33.00.00.00.00000007990100		01.03.01	110.550,00	120.600,00	130.650,00
						3.3.90.33.00.00.00.00000005030101		01.06.01	130.110,00	140.120,00	150.130,00
						3.3.90.33.00.00.00.00000006030101		01.03.95	70.110,00	75.120,00	80.130,00
						3.3.90.36.00.00.00.00000003010100		01.01.01	11.000,00	12.000,00	13.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00000003010100		01.01.01	26.500,00	28.000,00	30.000,00
13	2.013	- Encargos do Fundeb Alunos atendidos(PES)	A	1	12.361.0431	3.1.90.11.00.00.00.0000001020100		01.02.01	1.080.000,00	1.150.000,00	1.230.000,00
						3.1.90.11.00.00.00.0000002020100		01.02.03	130.000,00	140.000,00	150.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.0000001020100		01.02.01	16.000,00	17.000,00	18.000,00
						3.1.91.13.00.00.00.0000001020100		01.02.01	181.750,00	196.000,00	200.200,00
						3.1.91.13.00.00.00.0000002020100		01.02.03	27.000,00	30.000,00	32.000,00
						3.3.90.33.00.00.00.0000002020100		01.02.03	66.000,00	70.000,00	73.000,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL									14.703.374,71	14.762.635,00	15.750.865,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									3.956.122,21	3.301.977,50	3.573.492,71
Unidade: 05.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO									3.956.122,21	3.301.977,50	3.573.492,71
14 2.014 - Revitalização do Ensino Fundamental									180.000,00	190.000,00	200.000,00
Alunos atendidos(PES)											
						3.1.90.11.00.00.00.00 03010100		01.01.01	311.375,00	326.650,00	341.275,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 03010100		01.01.01	32.000,00	35.000,00	38.000,00
						3.1.91.13.00.00.00.00 03010100		01.01.01	65.000,00	70.000,00	75.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00 03010100		01.01.01	5.500,00	6.000,00	6.500,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 03010100		01.01.01	110.000,00	120.000,00	181.345,21
						3.3.90.30.00.00.00.00 03010100		01.01.01	27.500,00	30.000,00	33.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 03010100		01.01.01	8.500,00	9.000,00	9.500,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 03010100		01.01.01	95.000,00	100.000,00	110.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00 03010100		01.01.01	32.000,00	34.000,00	36.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00 03010100		01.01.01	25.000,00	30.000,00	35.000,00
15 2.015 - Revitalizar o Ensino Pre-Escolar									85.000,00	90.000,00	95.000,00
Alunos atendidos(PES)											
						3.1.91.13.00.00.00.00 04010100		01.01.02	13.000,00	14.000,00	15.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 04010100		01.01.02	62.837,50	67.487,50	73.762,50
						3.3.90.39.00.00.00.00 04010100		01.01.02	11.000,00	12.000,00	13.000,00
46 1.005 - Creche Municipal									50.000,00	0,00	0,00
Terrenos/lotos adquiridos(MQD)											
49 1.007 - Predios Escolares									817.389,71	0,00	0,00
Obra Construida/Ampliada(MQD)											
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO									267.200,00	290.300,00	913.900,00
Unidade: 06.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA									106.500,00	115.600,00	125.300,00
16 2.017 - Eventos Culturais, Artísticos e Historicos									55.000,00	60.000,00	65.000,00
Alunos atendidos(PES)											
						3.1.90.16.00.00.00.00 03010100		00.00.00	7.500,00	8.000,00	9.000,00
						3.1.91.13.00.00.00.00 03010100		00.00.00	7.500,00	8.000,00	8.500,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 03010100		00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 03010100		00.00.00	3.500,00	3.600,00	3.800,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 03010100		00.00.00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES									114.200,00	124.200,00	734.100,00
17 2.018 - Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas									55.000,00	60.000,00	65.000,00
Pessoas atendidas(PES)											
						3.1.90.13.00.00.00.00 03010100		00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 03010100		00.00.00	3.200,00	3.400,00	3.600,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 03010100		00.00.00	0,00	12.000,00	13.000,00
						3.3.90.31.00.00.00.00 03010100		00.00.00	5.500,00	6.000,00	6.500,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Typo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL								14.703.374,71	14.762.635,00	15.750.865,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO								267.200,00	290.300,00	913.900,00
Unidade: 06.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES								114.200,00	124.200,00	734.100,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	100010700	00.00.00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	100010700	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	100010700	00.00.00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	100010700	00.00.00	6.500,00	6.800,00	7.000,00
47	1.006 - Estádio Municipal	P	1	27.812.0761	4.4.90.51.00.00.00.00	100010700	00.00.00	0,00	0,00	350.000,00
	Obra Construída/Ampliada(MQD)				4.5.90.61.00.00.00.00	100010700	00.00.00	0,00	0,00	250.000,00
Unidade: 06.03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO								46.500,00	50.500,00	54.500,00
18	2.019 - Fomentar as Atividades de Turismo	A	1	13.695.0511	3.3.90.30.00.00.00.00	100010700	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
	Apoio administrativo(OUM)				3.3.90.36.00.00.00.00	100010700	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	100010700	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	100010700	00.00.00	8.000,00	8.500,00	9.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	100010700	00.00.00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO								3.078.661,50	3.214.430,50	3.428.974,50
Unidade: 07.01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE								206.000,00	167.000,00	179.000,00
19	2.024 - Saneamento Urbano e Rural	A	1	17.512.0591	3.3.90.30.00.00.00.00	100010700	00.00.00	32.500,00	35.000,00	38.000,00
	Pessoas atendidas(PES)				3.3.90.36.00.00.00.00	100010700	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	100010700	00.00.00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	100010700	00.00.00	32.500,00	35.000,00	38.000,00
43	1.012 - Poços Artesianos	P	1	17.511.0591	4.4.90.51.00.00.00.00	100010700	00.00.00	50.000,00	0,00	0,00
	Poços Artesianos(UND)									
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								2.872.661,50	3.047.430,50	3.249.974,50
20	2.020 - Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	A	1	10.301.0331	3.1.90.04.00.00.00.00	103010200	02.01.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
	Pacientes atendidos(PES)				3.1.90.11.00.00.00.00	103010200	02.01.00	701.800,00	739.090,50	789.844,50
					3.1.90.11.00.00.00.00	95090206	02.04.00	254.600,00	253.200,00	269.800,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	103010200	02.01.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	103010200	02.01.00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	95090206	02.04.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	103010200	02.01.00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	95090206	02.04.00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
					3.3.50.41.00.00.00.00	103010200	02.01.00	3.100,00	3.200,00	3.300,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	103010200	02.01.00	2.200,00	2.800,00	2.600,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	103010200	02.01.00	11.000,00	175.000,00	185.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	95090206	02.04.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL								14.703.374,71	14.762.635,00	15.750.865,00
Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO								3.078.661,50	3.214.430,50	3.428.974,50
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								2.872.661,50	3.047.430,50	3.249.974,50
					3.3.90.30.00.00.00.00:00:00:00:10010700		04.00.00	27.500,00	29.000,00	32.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00:00:00:00:03010200		02.01.00	120.000,00	160.000,00	170.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00:00:00:00:95090206		02.04.00	45.000,00	60.000,00	65.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00:00:00:00:11090205		02.04.00	38.110,00	40.120,00	43.130,00
					3.3.90.36.00.00.00.00:00:00:00:03010200		02.01.00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00:00:00:00:95090206		02.04.00	8.000,00	8.500,00	9.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00:00:00:00:03010200		02.01.00	528.551,50	559.920,00	595.400,00
					3.3.90.39.00.00.00.00:00:00:00:95090206		02.04.00	230.000,00	240.000,00	250.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00:00:00:00:96090206		02.04.00	88.550,00	95.600,00	103.650,00
					3.3.90.39.00.00.00.00:00:00:00:97090206		02.04.00	66.550,00	72.600,00	78.650,00
					3.3.90.46.00.00.00.00:00:00:00:03010200		02.01.00	10.000,00	0,00	0,00
					3.3.90.48.00.00.00.00:00:00:00:03010200		02.01.00	15.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.51.00.00.00.00:00:00:00:03010200		02.01.00	22.000,00	24.000,00	25.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00:00:00:00:03010200		02.01.00	32.500,00	35.000,00	38.000,00
21	2.022 - Consorcio de Saude - ARSS Pacientes atendidos(PES)	A	1	10.301.0331	3.1.71.70.00.00.00.00:00:00:00:03010200		02.01.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
					3.3.71.70.00.00.00.00:00:00:00:03010200		02.01.00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
22	2.041 - Consorcio Interm.Redde de Urgência Sudoeste do Parana - CIRUSPAR Pessoas atendidas(PES)	A	1	10.301.0331	3.1.71.70.00.00.00.00:00:00:00:03010200		02.01.00	20.000,00	22.000,00	24.000,00
					3.3.71.70.00.00.00.00:00:00:00:03010200		02.01.00	27.000,00	29.000,00	31.000,00
					4.4.71.70.00.00.00.00:00:00:00:03010200		02.01.00	3.200,00	3.400,00	3.600,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								784.300,00	846.500,00	912.200,00
Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL								522.800,00	564.500,00	610.300,00
23	6.001 - Manter e Adequar o Conselho Tutelar Crianças atendidas(PES)	A	1	08.243.0281	3.1.90.11.00.00.00.00:00:00:00:00010700		05.00.00	48.000,00	52.000,00	55.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00:00:00:00:00010700		05.00.00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00:00:00:00:00010700		05.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00:00:00:00:00010700		05.00.00	3.300,00	3.500,00	3.800,00
					3.3.90.39.00.00.00.00:00:00:00:00010700		05.00.00	7.500,00	8.000,00	8.500,00
24	2.028 - Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais Pessoas atendidas(PES)	A	1	08.244.0281	3.1.90.11.00.00.00.00:00:00:00:00010700		00.00.00	195.000,00	210.000,00	225.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00:00:00:00:00010700		00.00.00	7.500,00	8.000,00	8.500,00
					3.1.90.16.00.00.00.00:00:00:00:00010700		00.00.00	7.500,00	8.000,00	8.500,00
					3.1.91.13.00.00.00.00:00:00:00:00010700		00.00.00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
					3.3.50.41.00.00.00.00:00:00:00:00010700		00.00.00	0,00	6.000,00	6.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00:00:00:00:00010700		00.00.00	55.000,00	60.000,00	65.000,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL								14.703.374,71	14.762.635,00	15.750.865,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								784.300,00	846.500,00	912.200,00
Unidade: 08.01 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL								522.800,00	564.500,00	610.300,00
					3.3.90.32.00.00.00.000010700		00.00.00	70.000,00	75.000,00	85.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.000010700		00.00.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010700		00.00.00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.000010700		00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.000010700		00.00.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								207.000,00	223.000,00	238.900,00
25	2.025 - Pessoas Idosas Assistidas Idosos Atendidos(PES)	A	1	08.241.0251	3.3.90.30.00.00.00.000010700		00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010700		00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
26	2.026 - Pessoas Portadoras de Deficiencias Atendidas Pessoas atendidas(PES)	A	1	08.242.0261	3.3.90.30.00.00.00.000010700		00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010700		00.00.00	8.500,00	9.000,00	9.500,00
27	2.030 - Adequar e Ampliar o Atendimento Assistencial Pessoas atendidas(PES)	A	1	08.244.0281	3.3.90.30.00.00.00.000010700		00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.0000134090606		04.00.00	37.000,00	41.000,00	45.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.0000136090606		04.00.00	20.000,00	26.400,00	22.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.000010700		00.00.00	3.300,00	3.500,00	3.700,00
					3.3.90.36.00.00.00.0000134090606		04.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.0000136090606		04.00.00	5.500,00	600,00	6.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010700		00.00.00	3.200,00	3.500,00	3.700,00
					3.3.90.39.00.00.00.0000134090606		04.00.00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.0000136090606		04.00.00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
28	2.037 - Manutenção do CRAS Pessoas atendidas(PES)	A	1	08.244.0281	3.3.90.30.00.00.00.000010700		00.00.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.000010700		00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010700		00.00.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
Unidade: 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								54.500,00	59.000,00	63.000,00
29	6.002 - Adequar e Ampliar o Atendimento a Criança e Adolescente Crianças atendidas(PES)	A	1	08.243.0243	3.1.90.04.00.00.00.000010700		05.00.00	16.500,00	18.000,00	19.000,00
					3.1.90.11.00.00.00.000010700		05.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.000010700		05.00.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.000010700		05.00.00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010700		05.00.00	5.500,00	6.000,00	6.500,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL								14.703.374,71	14.762.635,00	15.750.865,00		
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA								1.453.619,50	1.546.285,50	1.650.109,50		
Unidade: 09.01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO								1.453.619,50	1.546.285,50	1.650.109,50		
30 2.031 - Produtores Rurais Assistidos								265.000,00	280.000,00	300.000,00		
Pessoas atendidas(PES)												
								3.1.90.11.00.00.00.000010700	00.00.00			
								3.1.90.13.00.00.00.000010700	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
								3.1.90.16.00.00.00.000010700	00.00.00	27.500,00	28.000,00	30.000,00
								3.1.91.13.00.00.00.000010700	00.00.00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
								3.3.30.41.00.00.00.000010700	00.00.00	26.000,00	27.000,00	28.000,00
								3.3.50.41.00.00.00.000010700	00.00.00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
								3.3.90.30.00.00.00.000010700	00.00.00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
								3.3.90.32.00.00.00.000010700	00.00.00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
								3.3.90.36.00.00.00.000010700	00.00.00	24.000,00	26.000,00	28.000,00
								3.3.90.39.00.00.00.000010700	00.00.00	85.000,00	90.000,00	100.000,00
								4.4.90.51.00.00.00.000010700	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
								4.4.90.52.00.00.00.000010700	00.00.00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
31 2.032 - Incremento da Produção Animal								47.000,00	49.000,00	51.000,00		
Pessoas atendidas(PES)												
								3.3.90.30.00.00.00.000010700	00.00.00			
								3.3.90.39.00.00.00.000010700	00.00.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
32 2.033 - Estradas Vicinais								526.119,50	558.785,50	591.609,50		
Restauração de estradas vicinais(MQD)												
								3.3.90.30.00.00.00.000010700	00.00.00			
								3.3.90.39.00.00.00.000010700	00.00.00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
33 2.038 - Consorcio Intermunicipal Vale do Capanema								16.500,00	17.500,00	19.000,00		
Restauração de estradas vicinais(MQD)												
								3.1.71.70.00.00.00.000010700	00.00.00			
								3.3.71.70.00.00.00.000010700	00.00.00	38.000,00	42.000,00	45.000,00
								4.4.71.70.00.00.00.000010700	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO								554.950,00	167.300,00	179.650,00		
Unidade: 10.01 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA								527.950,00	138.300,00	148.650,00		
34 2.034 - Incrementar a Produção Industrial								55.000,00	60.000,00	65.000,00		
Pessoas atendidas(PES)												
								3.1.90.11.00.00.00.000010700	00.00.00			
								3.1.90.13.00.00.00.000010700	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
								3.1.90.16.00.00.00.000010700	00.00.00	3.750,00	4.000,00	4.250,00
								3.1.91.13.00.00.00.000010700	00.00.00	3.200,00	3.300,00	3.400,00
								3.3.90.30.00.00.00.000010700	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
								3.3.90.36.00.00.00.000010700	00.00.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
								3.3.90.39.00.00.00.000010700	00.00.00	28.000,00	30.000,00	32.000,00
								4.4.90.51.00.00.00.000010700	00.00.00	300.000,00	0,00	0,00
								4.5.90.61.00.00.00.000010700	00.00.00	100.000,00	0,00	0,00

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL								14.703.374,71	14.762.635,00	15.750.865,00
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO								554.950,00	167.300,00	179.650,00
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE COMERCIO								27.000,00	29.000,00	31.000,00
	35 2.035 - Ampliar os incentivos comerciais Pessoas atendidas(PES)	A	1	23.691.0711	3.3.90.30.00.00.00.00	100010700	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	100010700	00.00.00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								300.500,00	326.500,00	352.000,00
Unidade: 11.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE								300.500,00	326.500,00	352.000,00
	36 2.036 - Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental Apoio administrativo(OUM)	A	1	18.541.0601	3.1.90.11.00.00.00.00	100010700	00.00.00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	100010700	00.00.00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	100010700	00.00.00	8.000,00	8.500,00	9.000,00
					3.1.91.13.00.00.00.00	100010700	00.00.00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	100010700	00.00.00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	100010700	00.00.00	16.500,00	18.000,00	19.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	100010700	00.00.00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	100010700	00.00.00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA								44.140,12	46.388,57	49.503,29
Unidade: 99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA								44.140,12	46.388,57	49.503,29
	37 9.999 - Reserva de Contingencia Outros Produtos(OUM)	R	1	99.999.0999	9.9.99.99.00.00.00.00	100010700	00.00.00	44.140,12	46.388,57	49.503,29
Entidade: 2 - CAMARA DE FLOR DA SERRA DO SUL								650.000,00	700.000,00	750.000,00
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL								650.000,00	700.000,00	750.000,00
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL								650.000,00	700.000,00	750.000,00
	1 2.001 - Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração Apoio administrativo(OUM)	A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	100010700	00.00.00	330.000,00	355.000,00	360.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	100010700	00.00.00	75.000,00	80.000,00	85.000,00
					3.3.50.41.00.00.00.00	100010700	00.00.00	7.000,00	7.500,00	8.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	100010700	00.00.00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	100010700	00.00.00	38.000,00	38.500,00	59.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	100010700	00.00.00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	100010700	00.00.00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	100010700	00.00.00	110.000,00	122.000,00	135.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	100010700	00.00.00	48.000,00	52.000,00	55.000,00
Entidade: 3 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL								1.546.500,00	1.678.000,00	1.820.000,00
Órgão: 20.00 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL								1.546.500,00	1.678.000,00	1.820.000,00
Unidade: 20.01 - PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL								1.546.500,00	1.678.000,00	1.820.000,00
	48 2.050 - Manutenção do Fundo de Previdencia Municipal Pessoas atendidas(PES)	A	1	09.272.0292	3.1.90.01.00.00.00.00	140080300	03.01.00	820.000,00	885.000,00	955.000,00
					3.1.90.03.00.00.00.00	140080300	03.01.00	400.000,00	450.000,00	500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 13/08/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 3 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL									1.546.500,00	1.678.000,00	1.820.000,00
Órgão: 20.00 - FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL									1.546.500,00	1.678.000,00	1.820.000,00
Unidade: 20.01 - PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL									1.546.500,00	1.678.000,00	1.820.000,00
						3.3.90.05.00.00.00.00140080300		03.01.00	165.000,00	170.000,00	180.000,00
						3.3.90.08.00.00.00.00140080300		03.01.00	140.000,00	150.000,00	160.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00101010700		00.00.00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
						3.3.90.36.00.00.00.00101010700		00.00.00	5.000,00	6.000,00	6.500,00
						3.3.90.39.00.00.00.00101010700		00.00.00	11.000,00	11.000,00	12.000,00
Total geral:									16.899.874,71	17.140.635,00	18.320.865,00

51

51

51

51

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 13/08/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 0 - Operações Especiais

Objetivo: Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	370.000,00
			DESPESAS CORRENTES	70.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00
			Total:	370.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Operações Especiais

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
0.001 - Promover o Pagamento da Dívida Fundada Interna	Outros Produtos (OUM)	Flor da Serra do Sul	0,00	370.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 0001 - Processo Legislativo

Objetivo: Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal em consonância com a Lei Orgânica e os preceitos constitucionais, oferecendo aos Vereadores condições de exercer as funções de legislar e fiscalizar a aplicação dos recursos municipais.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	650.000,00
		DESPESAS CORRENTES	602.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	48.000,00
		Total:	650.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.001 - Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	Apoio administrativo (OUM)	Flor da Serra do Sul	35,000	650.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 13/08/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 71 - Gestão Administrativo Superior

Objetivo: Aprimorar a capacitação e o treinamento dos recursos humanos; Assessorar o Prefeito em assuntos de natureza política, social e econômica; Aperfeiçoar os serviços de escrituração e controle orçamentário; zelar pelo cumprimento das obrigações fiscais e evitar a evasão de rendas e a melhoria dos índices de arrecadação.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		Esfera/Cat. Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	1.517.273,10
		DESPESAS CORRENTES	1.379.273,10
		DESPESAS DE CAPITAL	138.000,00
		Total:	1.517.273,10

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
1.014 - Paço Municipal	Obra Construída/Ampliada (MQD)	Flor da Serra do Sul	1,000	100.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.002 - Aperfeiçoar a Administração Pública	Apoio administrativo (OUM)	Flor da Serra do Sul	4,000	236.200,00
2.003 - Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	Apoio administrativo (OUM)	Flor da Serra do Sul	4,000	1.181.073,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 81 - Administração Financeira e Tritutaria

Objetivo: Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisoes.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	180.950,00
			DESPESAS CORRENTES	180.950,00
			Total:	180.950,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.004 - Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior	Apoio administrativo (OUM)	Flor da Serra do Sul	4,000	180.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 91 - Administração Financeira e Orçamentaria

Objetivo: Controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional; aprimorar o processo de controle interno; melhorar o processo de prestação de contas de convênios estaduais e federais; executar com eficiência o SIM-AM.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	33.250,00
		DESPESAS CORRENTES	33.250,00
		Total:	33.250,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.006 - Aprimorar a Administração Financeira e Orçamentaria	Apoio administrativo (OUM)	Flor da Serra do Sul	4,000	33.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 13/08/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 141 - Otimização de Receitas

Objetivo: Incrementar e controlar a arrecadação visando o equilíbrio das contas do Município e a melhoria dos serviços prestados a população.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	17.800,00
			DESPESAS CORRENTES	17.800,00
			Total:	17.800,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.005 - Incrementar e Otimizar a Arrecadação Tributaria	Apoio administrativo (OUM)	Flor da Serra do Sul	4,000	17.800,00

Programa: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

Objetivo: Criar opções de lazer, estudo e esportes para afastar as mesmas ao acesso a drogas e bebidas

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esféra/Cat. Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	54.500,00
			DESPESAS CORRENTES	54.500,00
			Total:	54.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
6.002 - Adequar e Ampliar o Atendimento a Criança e Adolescente	Crianças atendidas (PES)	Flor da Serra do Sul	100,000	54.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 13/08/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 251 - Assistência Social ao Idoso

Objetivo: Assegurar condições dignas de vida a idosos carentes proporcionando-lhes a convivência em centros comunitário.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	22.000,00
			DESPESAS CORRENTES	22.000,00
			Total:	22.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.025 - Pessoas Idosas Assistidas	Idosos Atendidos (PES)	Flor da Serra do Sul	200,000	22.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 261 - Assistência ao Portador de Deficiências

Objetivo: Melhorar as condições de estudo, esporte e lazer das pessoas portadoras de deficiências

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			Fiscal/Seguridade	19.500,00
			DESPESAS CORRENTES	19.500,00
			Total:	19.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.026 - Pessoas Portadoras de Deficiências Atendidas	Pessoas atendidas (PES)	Flor da Serra do Sul	30,000	19.500,00

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 13/08/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 281 - Assistência Social Geral

Objetivo: Criar alternativas de renda para as famílias carentes, oferecendo oportunidades para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades participando na composição da renda familiar

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Gat:Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	688.300,00
			DESPESAS CORRENTES	661.300,00
			DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00
			Total:	688.300,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.028 - Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais	Pessoas atendidas (PES)	Flor da Serra do Sul	1.000,000	447.500,00
2.030 - Adequar e Ampliar o Atendimento Assistencial	Pessoas atendidas (PES)	Flor da Serra do Sul	800,000	122.500,00
2.037 - Manutenção do CRAS	Pessoas atendidas (PES)	Flor da Serra do Sul	200,000	43.000,00
6.001 - Manter e Adequar o Conselho Tutelar	Crianças atendidas (PES)	Flor da Serra do Sul	200,000	75.300,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 292 - Previdência Municipal

Objetivo: Prover os Inativos, pensionistas e servidores ativos em outras formas de assistência.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	1.546.500,00
			DESPESAS CORRENTES	1.546.500,00
			Total:	1.546.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.050 - Manutenção do Fundo de Previdência Municipal	Pessoas atendidas (PES)	Flor da Serra do Sul	50,000	1.546.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 13/08/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 331 - Saude para Todos

Objetivo: Realizar medicina preventiva através do psf e pacs e melhorar as condições de saúde da população.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	2.872.661,50
			DESPESAS CORRENTES	2.814.961,50
			DESPESAS DE CAPITAL	57.700,00
			Total:	2.872.661,50

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação 1	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.020 - Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	Pacientes atendidos (PES)	Flor da Serra do Sul	3.500,000	2.774.461,50
2.022 - Consorcio de Saude - ARSS	Pacientes atendidos (PES)	Flor da Serra do Sul	1.000,000	48.000,00
2.041 - Consorcio Intern.Rede de Urgência Sudoeste do Parana - CIRUSPAR	Pessoas atendidas (PES)	Flor da Serra do Sul	500,000	50.200,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 381 - Alimentação Escolar

Objetivo: Adquirir, distribuir e servir a merenda escolar aos alunos da rede publica com produtos de qualidade visando melhorar o rendimento escolar.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	97.000,00
			DESPESAS CORRENTES	97.000,00
			Total:	97.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.029 - Melhorar o Programa de Merenda Escolar	Alunos atendidos (PES)	Flor da Serra do Sul	1.500,000	97.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 431 - Revitalização do Ensino Fundamental

Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no ensino fundamental.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			Fiscal/Seguridade	3.637.284,71
			DESPESAS CORRENTES	2.762.895,00
			DESPESAS DE CAPITAL	874.389,71
			Total:	3.637.284,71

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos:

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
1.007 - Predios Escolares	Obra Construida/Ampliada (MQD)	Flor da Serra do Sul	1,000	817.389,71

Atividades:

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.012 - Ampliar o Transporte Escolar	Alunos atendidos (PES)	Flor da Serra do Sul	1.500,000	425.270,00
2.013 - Encargos do Fundeb	Alunos atendidos (PES)	Flor da Serra do Sul	1.500,000	1.502.750,00
2.014 - Revitalização do Ensino Fundamental	Alunos atendidos (PES)	Flor da Serra do Sul	1.500,000	891.875,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 471 - Revitalização da Educação Infantil

Objetivo: Capacitar a criança de 4 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	221.837,50
			DESPESAS CORRENTES	171.837,50
			DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
			Total:	221.837,50

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
1.005 - Creche Municipal	Terrenos/lotes adquiridos (MQD)	Flor da Serra do Sul	1,000	50.000,00

Atividades

Ação 1	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.015 - Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	Alunos atendidos (PES)	Flor da Serra do Sul	300,000	171.837,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 511 - Eventos Culturais e Historicos

Objetivo: Incentivar a participação em eventos culturais e historicos regionais e nacionais como forma de preservar a memoria cultural dos municipes.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	153.000,00
			DESPESAS CORRENTES	139.500,00
			DESPESAS DE CAPITAL	13.500,00
			Total:	153.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.019 - Fomentar as Atividades de Turismo	Apoio administrativo (OUM)	Flor da Serra do Sul	4,000	46.500,00
2.017 - Eventos Culturais, Artísticos e Historicos	Alunos atendidos (PES)	Flor da Serra do Sul	500,000	106.500,00

Programa: 541 - Planejamento Urbano

Objetivo: Melhorar as condições de trafego de veiculos e pedestres, manter e ampliar as praças publicas, manter e ampliar a rede de iluminação publica.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat: Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	949.716,38
			DESPESAS CORRENTES	226.020,00
			DESPESAS DE CAPITAL	723.696,38
			Total:	949.716,38

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
1.001 - Pavimentar Vias Urbanas	Pavimentação de vias (MQD)	Flor da Serra do Sul	20.000,000	165.000,00
1.010 - Construção de calçadas	Obra Construída/Ampliada (MQD)	Flor da Serra do Sul	1.000,000	100.000,00
1.011 - Construção de Passarela	Outros Produtos (OUM)	Flor da Serra do Sul	1,000	139.468,47
1.013 - Garagem Municipal	Obra Construída/Ampliada (MQD)	Flor da Serra do Sul	1,000	232.227,91

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.008 - Urbanização de Praças e Vias	Outros Produtos (OUM)	Flor da Serra do Sul	4,000	161.200,00
2.009 - Ampliar e Melhorar a Iluminação Publica	Outros Produtos (OUM)	Flor da Serra do Sul	0,00	151.820,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 13/08/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 561 - Habitação Urbana e Rural

Objetivo: Ampliar o numero de familias com casa propria, melhorando a qualidade de vida das mesmas.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			Fiscal/Seguridade	100.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
			Total:	100.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
1.003 - Casas Populares	Terrenos/lotes adquiridos (MQD)	Flor da Serra do Sul	1,000	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (0)

Programa: 591 - Saneamento Urbano e Rural

Objetivo: Prevenir doenças, proteger correços e rios e melhorar as condições de saúde da população.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			Fiscal/Seguridade	206.000,00
			DESPESAS CORRENTES	123.500,00
			DESPESAS DE CAPITAL	82.500,00
			Total:	206.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos:

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
1.012 - Poços Artesianos	Poços Artesianos (UND)	Flor da Serra do Sul	3,000	50.000,00

Atividades:

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.024 - Saneamento Urbano e Rural	Pessoas atendidas (PES)	Flor da Serra do Sul	1.000,000	156.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 13/08/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 601 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente

Objetivo: Preservação e conservação do meio ambiente como um todo, estimulando a exploração racional dos recursos naturais renováveis, proteger rios e fontes de água.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	300.500,00
			DESPESAS CORRENTES	287.500,00
			DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00
			Total:	300.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.036 - Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	Apoio administrativo (OUM)	Flor da Serra do Sul	10,000	300.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 621 - Incremento da Produção Agropecuária

Objetivo: Ampliar a área de produção e a produtividade; elevar a rentabilidade; capitalizar o agricultor e melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	779.500,00
			DESPESAS CORRENTES	725.500,00
			DESPESAS DE CAPITAL	54.000,00
			Total:	779.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.031 - Produtores Rurais Assistidos	Pessoas atendidas (PES)	Flor da Serra do Sul	600,000	714.000,00
2.038 - Consorcio Intermunicipal Vale do Capanema	Restauração de estradas vicinais (MQD)	Flor da Serra do Sul	10.000,000	65.500,00

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 631 - Melhora da Produção Animal

Objetivo: Ampliar a área de produção e a produtividade; elevar a rentabilidade; capitalizar o agricultor e melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	63.000,00
			DESPESAS CORRENTES	63.000,00
			Total:	63.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.032 - Incremento da Produção Animal	Pessoas atendidas (PES)	Flor da Serra do Sul	300,000	63.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 13/08/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 691 - Incremento da Produção Industrial

Objetivo: Apoiar e intensificar a instalação de novas indústrias, proporcionando a geração de emprego e renda.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	527.950,00
			DESPESAS CORRENTES	127.950,00
			DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00
			Total:	527.950,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.034 - Incrementar a Produção Industrial	Pessoas atendidas (PES)	Flor da Serra do Sul	20,000	527.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 711 - Promoção Comercial

Objetivo: Estimular o comercio local com promoções e eventos.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			Fiscal/Seguridade	27.000,00
			DESPESAS CORRENTES	27.000,00
			Total:	27.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.035 - Ampliar os incentivos comerciais	Pessoas atendidas (PES)	Flor da Serra do Sul	150,000	27.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 13/08/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 742 - Estradas Vicinais

Objetivo: Assegurar o transito e escoamento da produção agropecuaria a qualquer tempo.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfere/Cat.Econômica	
			Fiscal/Seguridade	1.706.011,40
			DESPESAS CORRENTES	1.563.011,40
			DESPESAS DE CAPITAL	143.000,00
			Total:	1.706.011,40

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
1.002 - Estradas Rurais e Obras de Arte	Restauração de estradas vicinais (MQD)	Flor da Serra do Sul	20.000,000	110.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.010 - Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	Veiculos (UND)	Flor da Serra do Sul	20,000	984.891,90
2.033 - Estradas Vicinais	Restauração de estradas vicinais (MQD)	Flor da Serra do Sul	20.000,000	611.119,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 13/08/2014

LELDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 761 - Esporte é Vida

Objetivo: Estimular a pratica esportiva, desenvolver o espirito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfere/Cal. Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	114.200,00
			DESPESAS CORRENTES	102.200,00
			DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
			Total:	114.200,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
1.006 - Estadio Municipal	Obra Construida/Ampliada (MQD)	Flor da Serra do Sul	1,000	0,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
2.018 - Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	Pessoas atendidas (PES)	Flor da Serra do Sul	500,000	114.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Data: 13/08/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção/Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 999 - Reserva de Contingencia

Objetivo: Atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme definido na LDO.

Público alvo:

Indicador: (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	44.140,12
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.140,12
			Total:	44.140,12

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Reserva de Contingência

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R\$
9.999 - Reserva de Contingencia	Outros Produtos (OUM)	Flor da Serra do Sul	1,000	44.140,12